



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036914-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(ur	09020000691/18	NUCLEO CONSELHEIRO LAFAIETE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PONTAL IMOVEIS LTDA
Endereço: RUA HORÁCIO DE QUEIROZ, 132
Município: CONSELHEIRO LAFAIETE UF:MG
CPF/CNPJ: 26.359.708/0001-27
Bairro: CENTRO
CEP: 36.400-050 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:
Endereço: Bairro:
Município: UF: CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Área Total (ha):
Município/Distrito/UF: - Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano	53,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Via de acesso ao Bairro Expedicionários II	0,1200

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	1,1313
Total	1,1313
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	1,1313
Total	1,1313

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade

APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:	
Total			0,0000

Recebi 27/8/19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SÉRGIO LUIZ SANGLARD ZANUTE - MASP: 1.043.955-2

Data da Vistoria: quinta-feira, 27 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

CONSELHEIRO LAFAIETE, 27/06/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 27/06/2019

Data de Validade: 27/06/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

01: Apresentar relatório técnico/fotográfico da implantação das medidas mitigadoras/compensatórias propostas.
Prazo: 6 (seis) meses após a emissão do DAIA.

02: Apresentar Registro em Cartório do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado com o IEF para compensação dos indivíduos arbóreos suprimidos.
Prazo: 10 (dez) dias.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"